



APROVADO
Em: 21/11/24

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE CANHOBA
ADMINISTRANDO COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVAS
DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA,
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE
2015, DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA ELINALDA
PEREIRA SANTOS DO BOMFIM.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o
Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas da Prefeitura
Municipal de CANHOBA, referente ao exercício financeiro do ano de 2015 de
responsabilidade da Gestora ELINALDA PEREIRA SANTOS DO BOMFIM, conforme ACÓRDÃO
TC nº 3699, oriundo do processo TC 10628/2019.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, Canhoba/SE, 21 de novembro de 2024.


VALTRUDES CORREIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Praça Américo Silveira da Rocha, S/N Centro Canhoba-SE,
CNPJ: 32.728.081 /0001-37 Canhoba/SE - Tel.: (79) 3363- 1098